

quitar todos os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório, despesas de remoção e guarda de seus veículos. Confira o edital de notificação e o edital do certame em nosso site, <http://www.detran.es.gov.br/>.

Vitória, 03 de dezembro de 2018.

EDINA DE ALMEIDA POLETO
DIRETOR (A) GERAL DO
DETRAN|ES (Respondendo)
Protocolo 445154

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 266 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Instrução de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 188, de 04 de outubro de 2018 e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma no uso da competência que lhe confere os incisos I, III e X do art. 22 e art. 115 da Lei 9.503/97 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, alínea "a" do art. 7º do Decreto 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e o art. 5º da Lei Complementar 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002;

CONSIDERANDO o disposto na alínea II do artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 748/2018 que altera as Resoluções CONTRAN nº 729/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de se levantar as consequências das alterações impostas pela referida resolução ao processo sistêmico de estampagem das placas sem a utilização das bandeira e/ou brasões dos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Parágrafo Único do artigo 3º da IS-N nº 188/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 10 de dezembro de 2018, para os aspectos relacionados a fabricação, estampagem e aplicação das placas veiculares no padrão Mercosul, momento no qual ficará revogada a Instrução de Serviço N nº 25 de 25 de julho de 2011 e suas alterações."

Art. 2º. Incluir o item subitem "I" no item IV do Parágrafo Único no artigo 3º do Anexo I da Instrução de Serviço Normativa nº 188/2018, com a seguinte redação:

"i. Termo de responsabilidade DETRANNET, devidamente preenchido por todos os funcionários da credenciadas responsáveis pelo atendimento ao público"

Art. 3º. O modelo de termo de responsabilidade do DETRANNET incluído no artigo 3º do Anexo I da Instrução de Serviço Normativa nº 188/2018, será disponibilizado no site do DETRAN|ES.

Parágrafo único. Em até 30 dias da publicação desta IS as empresas já credenciadas ao DETRAN|ES nos moldes da IS-N nº 188/2018,

deverão realizar a entregas dos termos de responsabilidade do DETRANNET de seus funcionários, antes do início das suas atividades de estampagem.

Art. 4º. A partir da mudança de padrão regulamentada pela IS-N nº 188/2018, fica proibida a utilização das placas do padrão anterior na abertura novos processos que necessitem da confecção e/ou trocas das placas de identificação veicular nas agências do DETRAN|ES ou em seus credenciados.

Parágrafo Único. Os processos de veículos que implicam em conversão obrigatória da placa atual para o padrão Mercosul, iniciados e não finalizados até a data de início de vigência do novo padrão, deverão ser cancelados e reabertos para inclusão do serviço de conversão de placas.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 3 de dezembro de 2018.

Edina de Almeida Poletto
Diretor (a) Geral do DETRAN|ES
(Respondendo)

Protocolo 445151

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 248, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

CONSIDERANDO a proximidade do fechamento do ano fiscal referente ao exercício de 2018 e início do ano fiscal referente ao exercício de 2019;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelas CIRETRANS e PAV's à população são, em sua grande maioria, vinculados a pagamento de DUA por meio de instituição bancária e que os serviços não poderão ser concluídos neste período de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o fechamento do Sistema DETRANNET para realização de serviços de transferência de veículos provenientes de outros Estados no período de 22 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Art. 2º Estabelecer o funcionamento das CIRETRANS e PAV's, no dia 28 de dezembro de 2018, apenas para expediente interno.

Art. 3º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 3 de dezembro de 2018.

EDINA DE ALMEIDA POLETO
Diretora Geral do DETRAN|ES
Protocolo 445179

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 008/2018.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

CONTRATADA: MR AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME

DO OBJETO: Contratação de Empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis do Detran/ES. Endereço: Avenida Setembro Pelissari, Pinheiros, ES, referente a OS nº008/2018.

DO VALOR: valor total estimado da ordem de serviço é de R\$ 2.542,55 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DO PRAZO: o prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0154.1510, Elemento Despesa: 33.90.39.05 do orçamento do DETRAN/ES para o exercício de 2018.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 81549725.

Vitória/ES, 19 de novembro de 2018.

FABIANA DEL CARO PEDRINI
Diretora Administrativa, Financeira e de RH - DETRAN|ES
Protocolo 445149

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM VISTAS A OFERECER OS SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO PADRÃO MERCOSUL NO ÂMBITO DO DETRAN|ES, PARA ATUAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Credenciamento da empresa **EMPLACAUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS E PAINÉIS LTDA, CNPJ 09.052.337/0001-17**, situada no município de Colatina/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 83879374. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN|ES.

Protocolo 445164

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM VISTAS A OFERECER OS SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO PADRÃO MERCOSUL NO ÂMBITO DO DETRAN|ES, PARA ATUAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Credenciamento da empresa **PLACAS ARACRUZ LTDA (Filial), CNPJ 10.279.493/0002-85**, situada no município de Linhares/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 83879536. **VIGÊNCIA:** 12

(doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN|ES.

Protocolo 445170

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM VISTAS A OFERECER OS SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO PADRÃO MERCOSUL NO ÂMBITO DO DETRAN|ES, PARA ATUAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Credenciamento da empresa **PLACAS ARACRUZ LTDA, CNPJ 10.279.493/0001-02**, situada no município de Linhares/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 83879480. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN|ES.

Protocolo 445172

Secretaria de Estado da Educação - SEDU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S de 18/07/2016 (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias Nº. 1.310-S de 15/12/2016 (DIOES de 16/12/2016) e Nº. 1.301-S de 24/11/2017 (DIOES de 27/11/2017), Sr.ª GABRIELLA GONÇALVES FREIRE: Pelo presente edital **NOTIFICA** o ex-servidor **TIAGO NEVES DA SILVA**, nº funcional 2915456, para que, no prazo de 10 (quinze) dias, compareça ao cartório da Corregedoria/SEDU, localizado na Av. César Hilal, 1111, sala 310, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29.056-085, a fim de:

Tomar ciência do conteúdo do **Processo Administrativo Disciplinar nº 81061234**, podendo extrair cópias do mesmo.

Nomear, caso queira, advogado para acompanhá-lo nos atos processuais e patrocinar-lhe a defesa.

Arrolar testemunhas e apresentar documentos que lhe sejam favoráveis, bem como requerer provas que forem de competência desta Comissão.

Apresentar documentos de seu interesse, indicando o que pretendem provar.

Vitória, 30 de novembro de 2018.

MAURA CÉLIA DEMUNER PASSAMANI SILVA
Cartório - Corregedoria/SEDU
Protocolo 444954